



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 10/2024

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 15/03/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

15/03/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

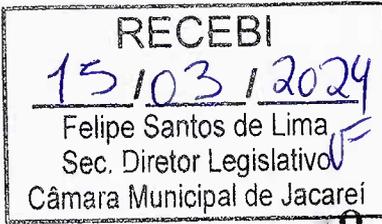
Anotações:

15/03/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 26/03/2024)

PL 10

**PROJETO DE LEI**

Institui a “Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do município de Jacareí.

Parágrafo único. A “Semana da Segurança Digital” deverá ocorrer, anualmente, na semana do dia 17 de maio - Dia Mundial da Internet.

Art. 2º A "Semana da Segurança Digital " terá por objetivos promover:

I - o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II - o estímulo da criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como:

- a) o abuso sexual virtual;
- b) o cyberbullying;
- c) o vazamentos de dados pessoais;
- d) a ação de cibercriminosos; e
- e) outras ameaças;

IV - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais; e

V - o incentivo ao comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo:

- a) alfabetização digital;
- b) ética e etiqueta no uso das plataformas digitais;
- c) educação midiática; e

d) normas de segurança.

Folha

300

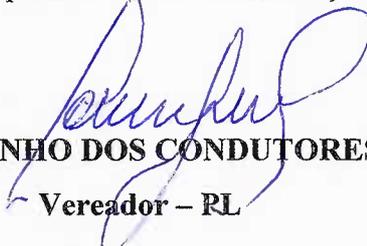
Câmara Municipal  
de Jacaréi

Art. 3º Na Semana de que trata o art. 1º, as Escolas deverão buscar a interdisciplinaridade nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas, atendendo aos objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º A “Semana da Segurança Digital” deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacaréi.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacaréi, 15 de março de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

Vereador – RL

**AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.**

Projeto de Lei - Institui a “Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por objetivo instituir a “A Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e privadas no Município de Jacareí.

Trata-se de um trabalho de educação digital que deverá ser feito pela rede de ensino pública ou privada com vistas a esclarecer os benefícios da função pedagógica do universo digital, sobretudo, conscientizar e alertar dos riscos que as redes sociais podem apresentar.

Este trabalho se mostra necessário à medida que as crianças e adolescentes tem acesso as plataformas digitais cada vez mais cedo, e esse trabalho informativo pode ser fundamental para esse público discernir entre o certo e o errado.

Da mesma maneira, objetiva esclarecer a importância do ambiente digital, despertar a criticidade acerca do conteúdo consultado e a aproximação da família sempre quando houver conteúdo duvidoso nessas redes.

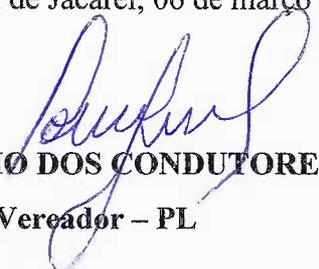
Nesse sentido, as escolas da rede de ensino deverão realizar essas atividades na semana do dia 17 de maio, data em que se comemora o Dia mundial da Internet.

O projeto também objetiva promover todas as medidas previstas no art. 2º da presente propositura, com a participação dos alunos e núcleo escolar.

Diante disso, entendemos quer essas medidas poderão contribuir com a segurança e desenvolvimento das crianças e adolescentes no universo digital.

Dessa maneira, respeitosamente, apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de março de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

**Vereador – PL**